Balanço em 31 de Dezembro de 2002

Activo	Nota	2002 €	200 I €
Ouro e ouro a receber	ı	8 058 187 254	7 766 265 040
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira Fundo Monetário Internacional Depósitos e investimentos em títulos, empréstimo	2	164 788 323	72 074 161
ao exterior e outros activos externos		37 152 511 287 37 316 299 610	41 162 620 238 41 234 694 399
Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2	3 047 976 497	3 636 568 460
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos	3	183 237 923	391 170 869
Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros	4	0	0
Activos intra-Eurosistema Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)	5	28 681 074 010 5 468 478 796	0 9 697 303 920
Outros activos Activos imobilizados corpóreos e incorpóreos Outros activos financeiros Acréscimos e diferimentos Contas diversas e de regularização	6	112 624 758 5 529 030 465 1 260 718 561 609 968 394 7 512 342 178	9 697 303 920 100 585 654 4 516 504 313 620 508 777 97 569 394 5 335 168 138
Total do activo		90 267 596 268	68 061 170 826

Passivo	Nota	. 2002 €	2001 €
Notas em circulação	7	28 681 074 010	0
Responsabilidades para com outras entidades da área do euro denominadas em euros	8	I 036 000 000	I 022 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	9	227 805 777	271 375 580
Responsabilidades para com residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	10	0	17 192 783
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira Depósitos e outras responsabilidades	10	5 192 380 656	5 840 349 099
Responsabilidades intra-Eurosistema Responsabilidades equivalentes à transferência de reservas externas	П	40 497 150 000	40 497 150 000
Outras responsabilidades Acréscimos e diferimentos Contas diversas e de regularização	12	1 417 939 194 75 191 137 I 493 130 331	1 759 319 678 94 122 190 I 853 441 868
Provisões	13	2 644 780 685	2 803 216 269
Contas de reavaliação	14	4 404 834 096	9 429 002 830
Capital e reservas Capital Reservas	15	4 097 229 250 772 757 209 4 869 986 459	4 097 229 250 408 393 225 4 505 622 475
Lucro do exercício		I 220 454 254	1 821 819 922
Total do passivo		90 267 596 268	68 061 170 826

Conta de resultados do exercício findo em 31 de Dezembro de 2002

	Nota	2002 €	2001 €	
Juros e outros proveitos equiparados de activos				
de reserva externa	•	90 618 897	1 707 431 459	
Juros e outros proveitos equiparados decorrentes		0.4.04.7.00.4		
da repartição das notas de euro no Eurosistema		26 917 226	0	
Outros juros e proveitos equiparados	1 9	65 003 344 3 682 539 467	2 271 293 068 3 978 724 527	
Juros e outros proveitos equiparados Remuneração dos activos dos BCN relacionados		3 002 337 4 07	3 7/0 /24 32/	
com os activos de reserva externa transferidos	(1.14	10 963 789)	(1 509 312 118)	
Outros juros e custos equiparados	•	17 042 623)	(1 698 022 587)	
Juros e outros custos equiparados	(131	(2 688 006 412)	(3 207 334 705)	
J		(= ::: ::=)	(======================================	
Resultado líquido de juros e de custos e de				
proveitos equiparados	19	994 533 055	771 389 822	
Resultados realizados em operações financeiras	20 7.	35 425 388	1 351 881 733	
Prejuízos não realizados em operações financeiras	21 (27	'6 <i>955 036</i>)	(109 023 392)	
Transferência para/de provisões para riscos de				
taxa de câmbio e preços	1.	54 000 000	109 023 392	
Resultado líquido de operações financeiras,		(10.470.250		
menos-valias e provisões para riscos		612 470 352	1 351 881 733	
Resultado líquido de comissões e de outros				
custos e proveitos bancários	22	(227 158)	298 120	
custos e proveitos bancarios		(227 130)	270 120	
Outros proveitos e ganhos	23	3 744 153	1 393 851	
Total de proveitos e ganhos		1 610 520 402	2 124 963 526	
Custos com pessoal	24 & 25	(120 003 344)	(97 288 818)	
Custos administrativos	26	(133 966 576)	(185 712 394)	
		,	,	
Amortização de imobilizado corpóreo e incorpóreo		(17 738 206)	(20 142 392)	
Custos de produção de notas	27	(118 358 022)	0	
Resultado do exercício		I 220 454 254	1 821 819 922	

Frankfurt am Main, II de Março de 2003

BANCO CENTRAL EUROPEU

Willem F. Duisenberg Presidente

Políticas contabilísticas

Forma e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco Central Europeu (BCE) foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas, referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central. Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que requer a harmonização das regras a aplicar às operações contabilísticas e à prestação de informação, no contexto do Eurosistema.

Princípios contabilísticos

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: transparência e realidade económica, prudência, materialidade, especialização de exercícios, continuidade, consistência, comparabilidade e reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço.

Bases de apresentação

A preparação das contas seguiu o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluirem a valorização a preços de mercado dos títulos transaccionáveis, do ouro e dos outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As transacções com activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira

Os activos e passivos em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os custos e proveitos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira é efectuada moeda a moeda, incluindo as operações patrimoniais e extrapatrimoniais.

A reavaliação para o preço de mercado dos activos e passivos em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial dos mesmos.

No que se refere ao ouro, não é feita qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Em alternativa, é efectuada uma única valorização com base no preço em euros por onça de ouro fino, o qual é obtido a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos EUA, em 31 de Dezembro de 2002.

Títulos

Todos os títulos de dívida negociáveis e outros activos semelhantes são valorizados a preços médios de mercado em vigor à data do balanço. Para o exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2002, foram utilizados os preços médios de mercado do dia 30 de Dezembro de 2002. Os títulos não negociáveis são valorizados a preço de custo.

Reconhecimento de resultados

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos. Os ganhos e perdas realizados são levados à conta de resultados. Para cálculo do custo de aquisição de cada tipo de activo é utilizado o custo médio ponderado, com base no método do "custo líquido diário". Na eventualidade de, no final do exercício, se verificar uma

¹ As políticas contabilísticas do BCE encontram-se especificadas na Decisão do Banco Central Europeu de 5 de Dezembro de 2002 (BCE/2002/11), JO L 58, de 03.03.2003, p. 38-59. Esta Decisão entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2003, mas aplica-se igualmente à elaboração do balanço anual e da conta de resultados do BCE para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2002. As revisões das políticas contabilísticas referentes a anos anteriores não são significativas.

perda não realizada em qualquer activo, o seu custo médio de aquisição é reduzido passando a igualar a taxa de câmbio e/ou o preço de mercado em vigor no final do exercício.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. As perdas não realizadas em qualquer título, moeda ou ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos, moedas ou ouro.

Os prémios ou os descontos sobre títulos adquiridos são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo do prazo residual desses activos.

Operações reversíveis

Operações reversíveis realizadas ao abrigo de acordos de recompra são registadas no balanço como depósitos com garantia. O balanço apresenta os depósitos e o valor dos títulos utilizados como garantia. Os títulos cedidos sob este tipo de acordo continuam registados no balanço do BCE e são tratados como se continuassem a fazer parte da carteira de onde foram cedidos. Os acordos que envolvam títulos denominados em moeda estrangeira não têm qualquer efeito sobre o custo médio da posição dessa moeda.

Operações reversíveis realizadas ao abrigo de acordos de revenda são registados no activo como empréstimos com garantia, pelo valor do empréstimo. Os títulos adquiridos sob este tipo de acordo não são reavaliados.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas mediante um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia seja prestada sob a

forma de numerário durante o prazo da operação. Em 2002, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário durante o prazo de operações desta natureza.

Instrumentos extrapatrimoniais

Os instrumentos de moeda, nomeadamente as operações cambiais a prazo, as componentes a prazo de swaps cambiais e outros instrumentos monetários que impliquem a troca entre duas moedas estrangeiras numa data futura são incluídos na posição cambial dessa moeda para efeitos de cálculo dos resultados cambiais. Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação a operação. Os futuros de taxas de juro são registados em contas extrapatrimoniais na data de contratação. As oscilações diárias das margens de variação são registadas em balanço. As perdas não realizadas levadas à conta de resultados no final do exercício não são revertidas em anos subsequentes por contrapartida de ganhos não realizados, a menos que a posição seja fechada ou a operação seja liquidada.

Acontecimentos posteriores à data do balanco

O activo e o passivo são ajustados em função das ocorrências verificadas depois da data de encerramento do balanço anual e da data em que o Conselho do BCE aprova as demonstrações financeiras, desde que estas afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

Posições intra-SEBC

As transacções intra-SEBC são transacções transfronteiras que ocorrem entre dois bancos centrais da UE. Estas transacções são principalmente processadas através do TARGET², dando origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais da UE ligados

² O TARGET é o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real (ver também Capítulo VIII).

ao TARGET. Estes saldos bilaterais são compensados diariamente por novação com o BCE, ficando cada BCN com uma única posição de saldo bilateral apenas face ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN face ao resto do SEBC.

Os saldos intra-SEBC dos BCN da área do euro junto do BCE (excepto os que se referem ao capital do BCE e as posições resultantes da transferência de activos de reserva externa para o BCE) são considerados como activos ou responsabilidades intra-Eurosistema, sendo apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida.

Os saldos intra-SEBC resultantes da repartição de notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição activa na rubrica "Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema" (ver "Notas em circulação" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-SEBC dos BCN não participantes na área do euro junto do BCE são apresentados na rubrica "Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros".

Tratamento do imobilizado corpóreo e incorpóreo

Activos imobilizados corpóreos, com excepção de terrenos, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Os terrenos são valorizados a preços de custo. As amortizações são calculadas de acordo com um esquema linear, com início no trimestre seguinte à aquisição e estendendo-se pelo período de vida esperado para esse activo, nomeadamente:

- Computadores, outro equipamento informático e veículos: quatro anos;
- Equipamento, mobiliário e instalações: dez anos;
- Custos com edifícios e obras: vinte e cinco anos.

No caso dos custos com edifícios e obras relacionadas com as actuais instalações do BCE, o período de amortização foi reduzido, de modo a assegurar que estes activos sejam amortizados na totalidade até ao final de 2008, data em que está planeada a mudança do BCE para a sede definitiva. Esta alteração irá afectar as contas anuais, sobretudo a partir de 2003.

Os activos fixos de custo inferior a €10 000 são totalmente amortizados no ano de aquisição.

Plano de reformas do BCE

O BCE dispõe de um sistema de pensões com contribuições definidas. Os activos do fundo de pensões, que existem apenas para que possam ser concedidos benefícios aos participantes no plano e aos dependentes, estão incluídos nos outros activos do BCE e estão identificados separadamente. Os resultados provenientes da reavaliação dos activos do fundo de pensões são reconhecidos como proveitos e custos do plano de reformas no ano em que ocorrem. Os benefícios a pagar através da conta principal, resultantes das contribuições do BCE, dispõem de garantias mínimas que suportam o plano de benefícios estabelecido.

Notas em circulação

O BCE e os 12 BCN da área do euro, que compõem o Eurosistema, passaram a emitir notas de euro a partir de I de Janeiro de 2002³. A repartição do valor total de notas de euro em circulação é feita no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁴.

³ Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à emissão de notas de euro (BCE/2001/15), JO L 337, 20.12.2001, b 52-54

p. 52-54.

4 "Tabela de repartição de notas de banco": indica as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% do valor total das notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo "Notas em circulação". A participação do BCE no total das notas de euro emitidas é garantida por créditos sobre os BCN. Estes créditos, que vencem juros⁵, são apresentados sob a rubrica "Activos intra-Eurosistema": "Activos relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema" (ver "Saldos intra-SEBC" nas notas sobre as políticas contabilísticas). As receitas provenientes de juros destes activos são incluídos na rubrica "Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados". O Conselho do BCE decidiu que estes proveitos serão distribuídos separadamente pelos BCN, sob a forma de uma distribuição intercalar dos dividendos6. A distribuição será feita na totalidade, a não ser que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos referentes às notas de euro em circulação e a sua distribuição sujeita a qualquer decisão que o Conselho do BCE venha a tomar para reduzir esses proveitos por forma a cobrir os custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e tratamento das notas de euro. Para 2002, foi efectuada uma distribuição intercalar no segundo dia útil de 2003. A partir de 2003, as distribuições intercalares serão realizadas após o final de cada trimestre.

Outras questões

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não fornece aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

Em conformidade com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da União Europeia aprovou a nomeação da *PricewaterhouseCoopers GmbH* na qualidade de auditores externos do BCE para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2002.

⁵ Decisão do BCE de 6 de Dezembro de 2001 relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes a partir do exercício de 2002 (BCE/2001/16), JO L 337, 20.12.2001, p. 55-61.

Decisão do BCE de 21 de Novembro de 2002 relativa à distribuição, pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros participantes, dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação (BCE/2002/9), JO L323/49, 28.11.2002, p. 49-50.

Notas ao Balanço

I Ouro e ouro a receber

O BCE detém 24.7 milhões de onças de ouro fino (em 2001: 24.7 milhões de onças). Não foram efectuadas transacções em ouro em 2002. Os movimentos no balanço devem-se ao processo de reavaliação trimestral (ver "Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

2 Activos sobre não residentes na área do euro e residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira

Fundo Monetário Internacional

Este activo representa os Direitos de Saque Especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2002. Resulta de um acordo bidireccional para a compra e venda de DSE com o Fundo Monetário Internacional (FMI), segundo o qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, vendas e compras de DSE contra euros, dentro de um limite máximo e mínimo, determinado em função dos montantes detidos. O DSE é definido com base num cabaz de moedas. O seu valor corresponde à soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (euro, iene japonês, libra esterlina e dólar dos EUA). Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados um activo em moeda estrangeira (ver "Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Depósitos e investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira

Estes activos consistem em depósitos em bancos estrangeiros, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos, denominados em dólares dos EUA e ienes japoneses.

3 Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros

Em 31 de Dezembro de 2002, estes activos consistiam em depósitos bancários em entidades não residentes na área do euro.

4 Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros

Todos os títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros detidos pelo BCE constituem uma contrapartida directa do capital e reservas do BCE. O BCE decidiu reclassificar estes activos como um portefólio dedicado, tendo estes passado a ser registados na rubrica "Outros activos financeiros". O balanço comparável em 31 de Dezembro de 2001 foi ajustado em conformidade.

5 Activos intra-Eurosistema

Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema (ver "Notas em circulação" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Outros activos sobre o Eurosistema (líquidos)

Esta rubrica consiste nos saldos no sistema TARGET dos BCN da área do euro face ao BCE e inclui as distribuições intercalares dos proveitos do BCE referentes a notas (ver "Notas em circulação" e "Posições intra-SEBC" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2002 €	2001 €
A haver de BCN da área do euro relacionados com o TARGET	56 546 091 330	66 908 187 928
Devidos a BCN da área do euro relacionados com o TARGET	(50 471 612 534)	(57 210 884 008)
Devidos a BCN da área do euro relacionados com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE	(404 000 000)	0
referentes a notas	(606 000 000)	0
Posição líquida	5 468 478 796	9 697 303 920

6 Outros activos

Activos imobilizados corpóreos e incorpóreos

Em 31 de Dezembro de 2002, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas principais:

	Valor de balanço líquido em 31 Dez. 2002 €	Valor de balanço líquido em 31 Dez. 2001 €
Terrenos e edifícios	51 496 140	39 288 068
Computadores	33 522 388	28 703 744
Equipamento, mobiliário instalações e veículos motorizados	, 2 575 083	4 492 005
Imobilizações em curso	9 092 185	8 077 125
Outras imobilizações corpóreas	15 938 962	20 024 712
Total	112 624 758	100 585 654

O aumento significativo na rubrica "Terrenos e edifícios" está relacionado com os custos relativos aos dois edifícios em que se encontra instalado o BCE: a Eurotower e o Eurotheum.

Outros activos financeiros

Os elementos mais importantes desta rubrica são os seguintes:

- (a) Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros, no valor de €5.4 mil milhões (2001: €4.4 mil milhões – ver nota 4).
- (b) Carteiras de investimento relacionadas com o fundo de pensões do BCE, avaliadas em €61.9 milhões (2001: €53.9 milhões). Os activos detidos representam investimento das contribuições acumuladas do BCE e do respectivo pessoal para o fundo, à data de 31 de Dezembro de 2002, e são geridos por uma sociedade gestora de fundos externa. As contribuições regulares do BCE e dos participantes no plano têm sido investidas numa base mensal. Os activos do fundo de pensões não são fungíveis com outros activos financeiros do BCE e o rendimento líquido desses activos não constitui um proveito do BCE, sendo reinvestido nos fundos respectivos até ao pagamento dos benefícios. A valorização dos activos detidos pelo fundo foi efectuada pela sociedade gestora de fundos externa, com base nos preços de mercado no final do exercício.
- (c) 3 000 acções do Banco de Pagamentos Internacionais, registadas ao custo de aquisição de €38.5 milhões.

Acréscimos e diferimentos

Esta rubrica inclui os juros corridos, no montante de €727 milhões, dos activos do BCE relacionados com a repartição de notas de euro no Eurosistema (ver "Notas em circulação" nas notas sobre as políticas contabilísticas). O saldo remanescente corresponde principalmente a juros corridos de títulos e de outros activos financeiros.

Contas diversas e de regularização

O aumento observado nesta rubrica em 2002 deve-se sobretudo à distribuição intercalar corrida dos proveitos do BCE referentes a notas (ver "Notas em circulação" nas notas sobre as políticas contabilísticas e a nota 5).

7 Notas em circulação

Esta rubrica consiste na participação do BCE no total de notas de euro em circulação (ver "Notas em circulação" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

8 Responsabilidades para com outras entidades da área do euro denominadas em euros

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), utilizados pelo BCE como garantia para os pagamentos da ABE, liquidados através do sistema TARGET.

9 Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros

Estas responsabilidades representam principalmente os saldos das contas dos BCN fora da área do euro junto do BCE, resultantes de transacções efectuadas através do sistema TARGET (ver "Posições intra-SEBC" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

10 Responsabilidades para com residentes e não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira

Estas responsabilidades são decorrentes de acordos de recompra celebrados com residentes e não residentes na área do euro, relacionados com a gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE.

II Responsabilidades intra-Eurosistema

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro, decorrentes da transferência de activos de reserva para o BCE. As responsabilidades originais foram denominadas em euros numa base fixa calculada ao valor dos activos à data da sua transferência, e são remuneradas à última taxa de juro disponível aplicável às operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver nota 19, nas "Notas à Conta de Resultados").

	Tab	oela de repartição do capital
	%	. €
Nationale Bank van België/ Banque Nationale		
de Belgique	2.8658	I 432 900 000
Deutsche Bundesbank	24.4935	12 246 750 000
Banco da Grécia	2.0564	1 028 200 000
Banco de España	8.8935	4 446 750 000
Banque de France	16.8337	8 416 850 000
Central Bank of Ireland	0.8496	424 800 000
Banca d'Italia	14.8950	7 447 500 000
Banque centrale		
du Luxembourg	0.1492	74 600 000
De Nederlandsche Bank	4.2780	2 139 000 000
Oesterreichische		
Nationalbank	2.3594	1 179 700 000
Banco de Portugal	1.9232	961 600 000
Suomen Pankki –		
Finlands Bank	1.3970	698 500 000
Total	80.9943	40 497 150 000

12 Outras responsabilidades

Esta rubrica consiste principalmente em juros devidos aos BCN decorrentes da remuneração dos activos de reserva transferidos (ver nota II). Encontram-se também registadas nesta rubrica as responsabilidades do BCE relacionadas com o fundo de pensões, no montante de €61.9 milhões (2001: €53.9 milhões), bem como outros acréscimos e diferimentos.

13 Provisões

Considerando a elevada exposição do BCE a riscos cambiais e de taxa de juro e a dimensão actual das suas reservas de reavaliação, foi constituída uma provisão genérica para fazer face a estes riscos. A dimensão e necessidade de manutenção desta provisão é reavaliada

anualmente, com base na avaliação do BCE da sua futura exposição a riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro.

Esta rubrica inclui igualmente provisões administrativas referentes a despesas com bens e serviços, assim como uma provisão específica destinada ao cumprimento das obrigações contratuais do BCE de restituir às condições iniciais os edifícios onde se encontra actualmente instalado, quando mudar para a sua sede definitiva.

14 Contas de reavaliação

Estas contas representam reservas de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos e passivos. A redução destes saldos resulta principalmente da depreciação do dólar dos EUA face ao euro (ver "Ouro, activos e passivos em moeda estrangeira" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2002 €	200 l €
Ouro	I 983 835 49I	1 691 913 278
Moeda estrangeira	I 682 723 875	7 428 130 700
Títulos	738 274 730	308 958 852
Total	4 404 834 096	9 429 002 830

15 Capital e reservas

Capital

As subscrições do capital do BCE de €5 mil milhões, integralmente realizadas pelos BCN da área do euro, totalizam €4 049 715 000, como apresentado a seguir:

	Tabe	la de repartição
		do capital
	%	€
Nationale Bank van België/		
Banque Nationale de Belgique	2.8658	143 290 000
Deutsche Bundesbank	24.4935	I 224 675 000
Banco da Grécia	2.0564	102 820 000
Banco de España	8.8935	444 675 000
Banque de France	16.8337	841 685 000
Central Bank of Ireland	0.8496	42 480 000
Banca d'Italia	14.8950	744 750 000
Banque centrale		
du Luxembourg	0.1492	7 460 000
De Nederlandsche Bank	4.2780	213 900 000
Oesterreichische Nationalbanl	< 2.3594	117 970 000
Banco de Portugal	1.9232	96 160 000
Suomen Pankki – Finlands Banl	< 1.3970	69 850 000
Total	80.9943	4 049 715 000

As contribuições dos BCN fora da área do euro, equivalentes a 5% do capital que teriam de subscrever caso os respectivos países participassem na União Monetária, totalizam €47 514 250, como apresentado a seguir:

	Tabela de repartição do capital		
	%		
Danmarks Nationalbank	1.6709	4 177 250	
Sveriges Riksbank	2.6537	6 634 250	
Bank of England	14.6811	36 702 750	
Total	19.0057	47 514 250	

Estes montantes representam contribuições para cobertura de custos operacionais incorridos pelo BCE com relação a tarefas desempenhadas para os BCN fora da área do euro. Até à data da sua adesão ao Eurosistema, os BCN fora da área do euro não são obrigados a realizar subscrições de capital que ultrapassem os montantes já fixados. De igual modo, não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, incluindo os proveitos monetários decorrentes da repartição de notas de euro no Eurosistema, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

Reservas

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC e da Decisão do Conselho do BCE de 21 de Março de 2002, foi transferido para o fundo de reserva geral um montante de €364 milhões do lucro líquido relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2001.

16 Programa automático de cedência de títulos

No âmbito da gestão de fundos próprios, o BCE é parte num programa automático de cedência de títulos, segundo o qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. Nos termos deste acordo, em 31 de Dezembro de 2002, encontravam-se por liquidar operações reversíveis realizadas no âmbito de acordos de recompra e revenda, cada uma no valor de €1.4 mil milhões (2001: €1.6 mil milhões) (ver "Operações reversíveis" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

17 Futuros de taxas de juro

Em 2002, foram utilizados futuros de taxas de juro em moeda estrangeira no âmbito da gestão das reservas externas do BCE. Em 31 de Dezembro de 2002, encontravam-se por liquidar as seguintes transacções, contabilizadas ao valor nominal:

Futuros de taxas de juro em	Valor contratual
moeda estrangeira	€
Aquisições	I 130 775 475
Vendas	682 464 004

18 Contas extrapatrimoniais

Em 5 de Março de 2002, o BCE e a Câmara de Frankfurt am Main assinaram um contrato de promessa de compra e venda de uma área destinada à construção da sede definitiva do BCE. Com base numa área de construção previamente definida, foi estabelecido um preço mínimo de compra de €61.4 milhões, a pagar em prestações até, o mais tardar, 31 de Dezembro de 2004, data em que o BCE passará a ser o proprietário legal da referida área.

Notas à Conta de Resultados

19 Resultado líquido de juros e de custos e de proveitos equiparados

Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva externa

Esta rubrica inclui juros recebidos, líquidos de juros pagos, relacionados com os activos e passivos denominados em moeda estrangeira, como apresentado a seguir:

	2002 €	2001 €
Juros e proveitos equiparados relativos a activos de reserva Juros e custos equiparados relativos	I 060 990 318	l 851 694 324
a responsabilidades de reserva	(70 371 421)	(144 262 865)
Juros relativos a activos de reserva (líquidos)	990 618 897	I 707 43 I 459

Juros e outros proveitos equiparados decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema

Esta rubrica consiste nas receitas do BCE referentes à sua participação, de 8%, no total de notas de euro emitidas (ver "Notas em circulação" nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros relativos aos activos do BCE referentes à sua participação no total de notas de euro são remunerados à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva externa transferidos

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos sobre o BCE relacionados com activos de reserva externa transferidos ao abrigo do artigo 30.° -1 dos Estatutos do SEBC é apresentada nesta rubrica.

Outros juros e proveitos equiparados e Outros juros e custos equiparados

Estas rubricas incluem os resultados de saldos relacionados com o TARGET e com outros activos e passivos denominados em euros.

Excluindo os "Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema", os juros líquidos diminuíram em comparação com 2001, devido principalmente à queda das taxas de juro do dólar dos EUA e do euro durante o ano.

20 Resultados realizados em operações financeiras

Os ganhos realizados líquidos devem-se a vendas de títulos resultantes de transacções correntes de gestão de carteira. Em 2002, não foram registadas saídas significativas de moedas estrangeiras.

21 Prejuízos não realizados em operações financeiras

Estes custos devem-se quase exclusivamente a prejuízos não realizados relacionados com a diferença entre o custo de aquisição pelo BCE de ienes japoneses e de DSE e a respectiva taxa de câmbio no fim do exercício, em 31 de Dezembro de 2002, no seguimento da depreciação destas moedas face ao euro ao longo do ano (ver "Reconhecimento de resultados" nas notas sobre as políticas contabilísticas).

22 Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários

Esta rubrica consiste nos proveitos e custos que seguem. Os proveitos resultaram de sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento dos requisitos de reservas mínimas.

	2002 €	2001 €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	634 241	931 206
Comissões pagas e outros custos bancários	(861 399)	(633 086)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(227 158)	298 120

23 Outros proveitos e ganhos

Os outros proveitos diversos do exercício derivam principalmente da reposição na conta de resultados de provisões administrativas não utilizadas.

24 Custos com pessoal

Esta rubrica inclui remunerações e subsídios no montante de €92.6 milhões (2001: €82.4 milhões) e as contribuições do BCE para o fundo de pensões e para seguros de saúde e acidentes. Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva do BCE totalizaram €2 milhões (2001: €1.9 milhões). Não foram pagas pensões a ex-membros da Comissão Executiva ou aos seus dependentes durante o exercício. As remunerações e subsídios, incluindo os emolumentos dos órgãos de gestão, são, na essência, baseados e com comparáveis esquemas os de remuneração praticados nas Comunidades Europeias.

No final de 2002, o BCE tinha ao seu serviço I 105 pessoas, 79 das quais com funções de gestão. O número médio de indivíduos ao serviço do BCE em 2002 era de I 080, em comparação com 997 em 2001. Durante o exercício foram recrutadas II3 pessoas, enquanto que 51 deixaram o BCE.

25 Plano de reformas do BCE

Nos termos do regulamento do plano de pensões do BCE, é necessária uma avaliação actuarial trienal. A última avaliação actuarial foi efectuada em 31 de Dezembro de 2001,

utilizando o Método de Unidade de Crédito Projectada, que obriga a que as responsabilidades mínimas igualem os montantes fixos em numerário pagáveis aos funcionários no final do respectivo serviço.

O custo das pensões relacionado com o plano é avaliado de acordo com o parecer de um actuário qualificado. Para o BCE, o custo total das pensões, incluindo uma provisão para subsídios de invalidez e de pós-reforma, foi de €27.4 milhões (2001: €14.9 milhões). Este montante inclui uma provisão para as pensões dos membros da Comissão Executiva no valor de €2.1 milhões (2001: €0.7 milhões) e outras contribuições suplementares. Com base nas conclusões do actuário, o BCE fez uma contribuição suplementar de €10.5 milhões em 2002. A taxa de contribuição futura necessária a pagar pelo BCE é de 16.5% das remunerações pensionáveis do total do pessoal.

26 Custos administrativos

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, bem como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafectação dos empregados.

A redução líquida nas despesas administrativas em comparação com 2001, deve-se principalmente ao facto de no referido ano se terem registado honorários de consultoria adicionais relacionados com a Campanha de Informação Euro 2002.

27 Custos de produção de notas

Em 2001, os custos relacionados com a produção de um *stock* de contingência de notas de euros para o Eurosistema associado ao processo de transição para o euro fiduciário, ficaram a aguarda a distribuição física pelos BCN desse *stock* ao preço de

custo. No seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, após a transição, o remanescente dessa reserva de notas de euro passou a constituir o stock estratégico do Eurosistema (ESS), tendo o BCE reconhecido esses custos juntamente com os custos semelhantes incorridos em 2002. Os restantes custos de constituição do stock

estratégico do Eurosistema foram suportados directamente pelos BCN.

O Conselho do BCE decidiu que o montante destes custos seria deduzido à distribuição intercalar dos proveitos resultantes da repartição das notas de euro no Eurosistema.

Ao Presidente e ao Conselho do Banco Central Europeu

Frankfurt am Main

Verificámos o Balanço e a Conta de Resultados do Banco Central Europeu, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2002, cuja elaboração é da competência da Comissão Executiva do Banco Central Europeu. A nossa responsabilidade consiste em emitir um parecer sobre o referido balanço e conta de resultados baseado na auditoria por nós efectuada.

Procedemos em conformidade com as normas internacionais de auditoria, que exigem que a auditoria seja planeada e executada de modo a que seja confirmada, com uma segurança razoável, a existência ou inexistência de distorções materialmente relevantes no balanço e na conta de resultados. Uma auditoria inclui exames baseados em verificações, por amostragem, de documentos comprovativos dos montantes e de documentos informativos sobre as contas. Inclui igualmente a análise dos princípios contabilísticos utilizados e das estimativas significativas realizadas pela gestão, assim como a avaliação da apresentação geral do balanço e da conta de resultados. Acreditamos que a auditoria por nós efectuada constitui uma base razoável para o nosso parecer.

Na nossa opinião, o Balanço e a Conta de Resultados do Banco Central Europeu, elaborados de acordo com as políticas contabilísticas descritas na primeira parte das notas, reflectem com exactidão a situação financeira do Banco Central Europeu em 31 de Dezembro de 2002 e os resultados do exercício então encerrado.

Frankfurt am Main, 12 de Março de 2003

PricewaterhouseCoopers

GmbH

Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

[assinado] (Wagener) Wirtschaftsprüfer [assinado] (Roennberg) Wirtschaftsprüfer

Nota sobre a distribuição dos lucros

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para 2002, sendo publicada no Relatório Anual apenas para efeitos de informação.

Distribuição dos lucros

Proveitos decorrentes da emissão de notas de euro pelo BCE

No seguimento de uma decisão do Conselho do BCE tomada na reunião de 19 de Dezembro de 2002, procedeu-se em 3 de Janeiro de 2003 à distribuição pelos BCN de um montante de €606 milhões, incluindo parte dos proveitos relacionados com a participação do BCE no total de notas de euro em circulação, de acordo com as respectivas percentagens no capital do BCE.

Transferências para o fundo de reserva geral

O artigo 33.º dos Estatutos do SEBC estabelece que o lucro líquido do BCE deverá ser aplicado da seguinte forma:

- Um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital.
- O remanescente do lucro líquido será distribuído aos accionistas do BCE proporcionalmente às participações por eles realizadas.

Nos termos deste artigo, o Conselho do BCE decidiu, em 20 de Março de 2003, não efectuar qualquer transferência para o fundo de reserva geral e distribuir o saldo remanescente de €614 milhões aos BCN da área do euro, proporcionalmente ao capital por eles realizado.

Os BCN fora da área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros do BCE.

	2002	2001 €
Lucro do exercício	I 220 454 254	
Proveitos decorrentes da emissão de notas de euro pelo BCE distribuídos aos BCN	(606 000 000)	0
Lucro do exercício após a distribuição dos proveitos decorrentes da emissão de notas		
de euro pelo BCE Transferências para o fundo de reserva	614 454 254	1 821 819 922
geral	0	(364 363 984)
Lucros distribuíveis	614 454 254	I 457 455 938
Distribuição aos BCN	(614 454 254)	(1 457 455 938)
Total	0	0